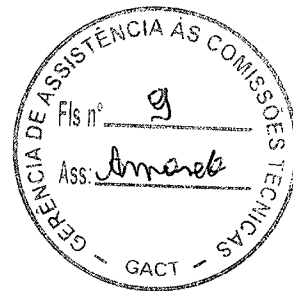




Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS



PROJETO DE LEI Nº 100/2015

PROPONENTE: Deputado **RICARDO NICOLAU**

RELATORA: Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**

PARECER

“DETERMINA que os rótulos alimentícios pré-embalados fabricados no Estado do Amazonas informem, de maneira destacada e em tamanho legível, a presença de ingredientes potencialmente carcinogênicos ou de traços de ingredientes alérgenos em sua composição.”

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 100/2015, que “DETERMINA que os rótulos alimentícios pré-embalados fabricados no Estado do Amazonas informem, de maneira destacada e em tamanho legível, a presença de ingredientes potencialmente carcinogênicos ou de traços de ingredientes alérgenos em sua composição.”.

O objetivo da referida iniciativa legislativa é criar mecanismo de informação ao consumidor de alimentos para consumo sobre potenciais danos à saúde.

A proposta em questão esteve em pauta nos dias correspondentes às Reuniões Ordinárias dos dias 07, 08 e 09 de abril de 2015, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Vieram os autos para parecer

É o relatório.

Passo a opinar.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS



II – DO MÉRITO

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, visando apenas a informação ao consumidor a ser prestada por ente privado sob pena de multa, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela aprovação do projeto.

III – DO VOTO

Em face do exposto, diante da relevância do tema, conclui a Comissão pela adequação da matéria, e quanto ao mérito, opina **FAVORAVELMENTE**.

S.R. DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Maio de 2016.


ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
DEPUTADA ESTADUAL
PMDB

Por

DE VISTA

O FAVOR

DO RELATOR

En

16 de 108 2016

X

Alfonso Comello

[Handwritten signature]